# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 242, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

*Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Jucilene Ester Donega Siviero e dá outras providências.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o Contrato de Trabalho.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Rescindir, nesta data, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com a senhora JUCIELENE ESTER DONEGA SAVIERO, RG nº **.664.***-*, cujo objeto é a contratação para o exercício do emprego público de Professor de Educação Básica I sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de junho de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE TRATAMENTO CLÍNICO DE ANIMAIS ERRANTES NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2025 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2025 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 26/06/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 10 de Junho de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

***PORTARIA Nº 03/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.***

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Milton João Vintecinco, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.*

***CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE,*** *Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e,*

*Considerando o disposto no Processo nº 459/2025.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de férias ao servidor MILTON JOÃO VINTECINCO, RG. nº 7.566.223 e prontuário nº 29, relativas ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024.

**§ 1º** Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no *caput*, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

**§ 2º** O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 11/06/2025 a 30/06/2025, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

**Art. 2º** O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 9 de junho de 2025.

*CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE*
*Presidente*

*Registrada na Secretaria da Câmara na data supra*
*e publicada no Diário Oficial do Município.*

*MILTON JOÃO VINTECINCO*
*Diretor Administrativo*

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP


## ***PORTARIA Nº 04/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.***

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio convertida em pecúnia a servidora Vláudia Maria Alves da Silva Pazini e dá outras providências.*

***CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE,*** *Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e,*

*Considerando o disposto no Processo nº 475/2025.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de três meses de licença prêmio a servidora da Câmara Municipal VLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI, RG. nº 25.110.152-6 e prontuário nº 08, correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 09/06/2025, fracionado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013 e pela Lei Complementar nº 164/2022.

**Art. 2º** O período de licença prêmio mencionado no artigo anterior deverá ser convertido em pecúnia no valor de R$ 30.960,36 para pagamento em parcela única na folha de pagamento deste mês.

**Art. 3º** O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências, efetuar as anotações necessárias e observar todas as normas previdenciárias e fiscais pertinentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 10 de junho de 2025.

*CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE*
*Presidente da Câmara*

*Registrada na Secretaria da Câmara na data supra*
*e publicada no Diário Oficial do Município.*

*MILTON JOÃO VINTECINCO*
*Diretor Administrativo*